ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 710/75 — Em, 29 de setembro de 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONDER UMA PENSÃO A ELITA FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN) FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessão ordinária do dia 20 de agôsto de 1975, e eu sanciono' a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma pensão a Elita Fernandes da Silva, Genitôra do Ex-Funcionário LUIZ JANILSON FERNANDES, falecido em fevereiro próximo passado.

Art. 2º - Fica estipulado 01 (um) salário-minino Regional mensal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 1975.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 29 DE SETEMPRO DE 1975.

VITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTAQUIO GOMES OTHON
Secretário de Administração